

Flavia de Alencar Ramos

De: Tafa Engenharia Comercial <comercial@tafa.eng.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2023 16:28
Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)
Cc: Flavia de Alencar Ramos; Glauber Damasceno Klinger Vieira Araujo; Andressa Cristina Santos de Deus
Assunto: Re: DILIGÊNCIA PE 2/2023 - CGU
Anexos: ESCLARECIMENTOS - DILIGENCIA 04.pdf

Prezados,

Encaminhamos resposta à diligência do PE nº 02/2023.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Rosana Gomes Carvalho

Departamento Comercial
Tafa Engenharia Ltda
tel: (61) 3536-6609
Celular: (61) 99235-9930
e-mail: comercial@tafa.eng.br



Em ter., 20 de jun. de 2023 às 15:07, Tafa Engenharia Comercial <comercial@tafa.eng.br> escreveu:
Prezados,

Acusamos o recebimento. Estamos providenciando envio de respostas à diligência.

Atenciosamente,

Rosana Gomes Carvalho

Departamento Comercial
Tafa Engenharia Ltda
tel: (61) 3536-6609
Celular: (61) 99235-9930
e-mail: comercial@tafa.eng.br



Em ter., 20 de jun. de 2023 às 14:45, CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br> escreveu:

Prezados,

Confirmamos o recebimento e agradecemos o encaminhamento.

Diante dos documentos enviados em resposta ao pedido de diligência realizado por essa Comissão de Contratações, restaram ainda as seguintes dúvidas:

- a. Em que pese os esclarecimentos prestados quanto ao pagamento proporcional à carga horária, consta em contrato (parágrafo único da Cláusula Terceira) que o valor não poderá ser, em hipótese alguma, **inferior ao salário-mínimo vigente**;
- b. As datas informadas de depósito (pagamento do honorário) não corresponde à **data limite para pagamento** estipulado em contrato (Cláusula terceira), no qual é fixado que o pagamento deve ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido;
- c. Consta que a data de assinatura do contrato ocorreu em 31 de dezembro de 2022 (dia não útil). Partindo-se do pressuposto que o início da prestação do serviço se deu, de fato, em janeiro de 2023, pergunta-se as razões para que o primeiro pagamento de honorários, decorrente deste contrato, tenha ocorrido no dia 12 de janeiro de 2023. Destaca-se que, segundo a Cláusula Terceira do Contrato, os honorários serão pagos no mês subsequente ao do vencido, até o quinto dia útil.

Assim, tendo em vista as dúvidas suscitadas, requeremos o que se segue:

1. Reconhecimento de firma das assinaturas constantes do contrato;
2. Que a Nota de Esclarecimento inclua:

- As justificativas para cada um dos pontos tratados acima (letras “a”, “b” e “c”);
- Declaração expressa de que os comprovantes de pagamento apresentados correspondem ao pagamento de honorários descrito na Cláusula Terceira do Contrato;
- Assinatura do próprio senhor Edson, no qual declara ter conhecimento das informações prestadas;
- reconhecimento de firma das assinaturas em Cartório (sócio da empresa e do senhor Edson).

Destaca-se que o deslocamento do senhor Edson, não é impeditivo ao reconhecimento de firma, uma vez que já é possível utilizar-se dos serviços de Cartório Digital ou de envio por Correios/transportadora.

Solicitamos que os pontos sejam atendidos **até terça-feira, dia 27-06.**

Atenciosamente,

Comissão de Contratações

CGU

De: Tafa Engenharia Comercial <comercial@tafa.eng.br>

Data: segunda-feira, 19 de junho de 2023 22:01

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Cc: Flavia de Alencar Ramos <flavia.amos@cgu.gov.br>, Glauber Damasceno Klinger Vieira Araujo <glauber.araujo@cgu.gov.br>, Andressa Cristina Santos de Deus <andressa.deus@cgu.gov.br>

Assunto: Re: DILIGÊNCIA PE 2/2023 - CGU

You don't often get email from comercial@tafa.eng.br. [Learn why this is important](#)

Prezados,

Encaminhamos resposta à diligência do PE 02/2023.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Rosana Gomes Carvalho
Departamento Comercial
Tafa Engenharia Ltda

tel: (61) 3536-6609

Celular: (61) 99235-9930

e-mail: comercial@tafa.eng.br



Em qui., 15 de jun. de 2023 às 16:21, CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br> escreveu:

Prezado licitante,

Considerando que na fase recursal do Pregão Eletrônico nº 2/2023, da Controladoria-Geral da União – CGU, a empresa POWER CLIMA ENGENHARIA LTDA, em suas alegações, questionou a veracidade do contrato de prestação de serviços apresentado, assinado pelo responsável técnico, o senhor Edson da Silva Lima, essa Comissão de Contratações, em caráter de diligência, vem solicitar a vossa empresa, Tafa Engenharia Ltda, o envio dos seguintes documentos elencados abaixo:

1 - Contrato de prestação de serviço com o devido **reconhecimento das firmas em cartório**;

2 – Envio de documentos que comprovem o pagamento dos honorários ao responsável técnico, conforme previsto no item terceiro do contrato de prestação de serviços enviado, **referente ao período de janeiro a junho de 2023**.

A resposta ao pedido de diligência em epígrafe deverá ser enviada no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail. As informações deverão ser encaminhadas para o e-mail colic@cgu.gov.br, conforme informado em edital.

Destaca-se de que a ausência de resposta a este e-mail não impedirá o regular processamento e julgamento do recurso pelo pregoeiro responsável.

Gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Comissão de Contratação

CGU